



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO Nº 07 /2017

**Terceiro aditamento contratual que celebram o CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG e Empresa COINDRA CONTABILIDADE COMERCIAL INDUSTRIAL RURAL E AGRÍCOLA LTDA. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, conforme cláusulas e condições que seguem.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**, inscrita no C.N.P.J. nº **03.857.824/0001-70**, estabelecida na Rua Primeiro de Janeiro, 88, centro nesta cidade de São Gonçalo do Pará - MG, nesta, aqui representada pelo seu Presidente **Sr Paulo Sérgio do Amaral** portador da cédula de identidade nº 11.613.820, e do CPF 322.691.158-99, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo do Pará, MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **empresa COINDRA CONTABILIDADE COMERCIAL INDUSTRIAL RURAL E AGRÍCOLA LTDA-ME**. com sede na Rua Coronel Domingos Justino, nº 608, bairro centro, CEP 35660-045, na cidade de Pará de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.306.986-0001-58, representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr. Roger Rangel de Melo Silva, inscrito no CPF nº 949.413.276-91, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado a rua coronel domingos 608, centro de Pará de Minas MG, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 09/2014**, com vencimento em **31/01/2017**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **01/02/2017, até 31/01/2018**.

### 2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que haverá alteração do valor contratual, reajustes previstos nas clausulas, 10ª décima, 10.1.1, e clausula 14ª, item 14.1 e 14.2.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de **R\$ 37.795,44** (Trinta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a serem pagos em **12 (doze) parcelas** sendo a primeira no valor de R\$ 3.149,62 (três mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2017.

**01.031.0001.2001.3.3.90.35.01.**

*Paulo Sérgio*

*[Assinatura]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Gonçalo do Pará, 31 de Janeiro de 2017.

*Paulo Sérgio do Amaral*

Paulo Sérgio do Amaral

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*

COINDRA - Contabilidade Comercial Industrial Rural e Agrícola Ltda - ME  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

*Patrícia dos Santos Pereira Gomes*      *Izabela Aparecida Campos*

Patrícia dos Santos Pereira Gomes

Izabela Aparecida Campos

CPF: 016.006.596-83

CPF: 126.914.906-70

São Gonçalo do Pará

27/12/1948

01/01/1949